



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DE SÃO LEOPOLDO  
(2017-2027)**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**Prefeito Municipal de São Leopoldo**

Ary José Vanazzi

**Vice Prefeito**

Paulete Souto

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

Rodrigo de Mello Castilhos

**Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente**

Rejane Bottega Victoria

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**Comissão Intersetorial:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Rodrigo de Mello Castilhos

**Secretaria Municipal de Educação**

Oneide Bobsin

**Secretaria municipal de Segurança e Defesa Comunitária**

Carlos Sant'ana

**Secretaria Municipal de Saúde**

Fábio Bernardo da Silva

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Rogério de Brito

**Secretaria Municipal de Cultura**

Ismael Mendonça

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

Olimar Müller de Queiroz

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rejane Bottega Victória

**Conselho Tutelar**

Liane Mendonça

Patrícia Giacomini

**Rede de Atendimento**

**Colaboradores:**

UNISINOS – Universidade do Val do Rio dos Sinos

NEABI

PROJETO CHANCE

CAS – Centro de Atendimento em Semiliberdade

CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo

BRIGADA MILITAR

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**SIGLAS**

ACIST - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia

AB – Atenção Básica

2º CRE – Coordenadoria Regional de Educação

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil

CAS – Centro de Atendimento em Semiliberdade

CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo

CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDEDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COL – Círculo Operário Leopoldense

CT – Conselho Tutelar

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

ESF – Estratégia Saúde da Família

FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

GGI - FSU – Gabinete de Gestão Integrada de Fiscalização e Segurança Urbana

GT – Grupo de Trabalho

HC – Hospital Centenário

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JIJ – Juizado da Infância e da Juventude

LA - Liberdade Assistida

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social

MEC – Ministério da Educação

MP – Ministério Público

MS – Ministério da Saúde

MSE – Medidas Socioeducativas

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NUMESC – Núcleo Municipal de Educação e Saúde Coletiva

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não Governamental

OSC – Organizações da Sociedade Civil

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF – Programa Bolsa Família

PCDIF – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

PEM – Processo de Execução de Medida Socioeducativa

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNE – Portadores de Necessidades Especiais

PPP – Projeto Político Pedagógico

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSB – Proteção Social Básica

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

SACIS – Secretaria de Assistência Cidadania e Inclusão Social

SAE – Serviço de Assistência Especializado

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SEMSAD – Secretaria Municipal da Saúde

SEMUSP – Secretaria Municipal de Segurança Pública

SMED – Secretaria Municipal de Educação

SEMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC - Serviço Social do Comércio

SESDEC – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária

SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários

SSP – Secretaria de Segurança Pública

UBS - Unidade Básica de Saúde

UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos

USF - Unidade Saúde da Família

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

*“Quando a situação for boa, desfrute-a.  
Quando a situação for ruim, transforme-a.  
Quando a situação não puder ser  
transformada, transforme-se.”*

*(Viktor Frankl, 2008).*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	10
INTRODUÇÃO.....	12
1 MARCO SITUACIONAL.....	13
1.1 HISTÓRICO DE SÃO LEOPOLDO .....	13
1.2 LOCALIZAÇÃO.....	14
1.3 SEGURANÇA PÚBLICA E A VIOLÊNCIA.....	14
1.4 SAÚDE .....	17
1.5 EDUCAÇÃO .....	21
2. O CREAS E SEUS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	22
3 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM SÃO LEOPOLDO .....	25
3.1 BREVE HISTÓRICO.....	25
3.2 SERVIÇO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....	27
3.3 ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CREAS DE SÃO LEOPOLDO NO MOMENTO ATUAL.....	32
3.4 LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CREAS DE SÃO LEOPOLDO - ANOS DE 2014-2015 E 1º SEMESTRE DE 2016 .....	34
4 PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO .....	43
5 OBJETIVOS, METAS E FINANCIAMENTO .....	45
6 GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	69
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Atendimento Socioeducativo de São Leopoldo que agora finalmente se apresenta, é um importante instrumento para o fortalecimento dos propósitos da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, marcando uma etapa importante do trabalho na socioeducação no município. É fruto de um amplo processo de construção coletiva envolvendo diversas áreas de governo, representantes de entidades de pessoas que atuam direta ou indiretamente com as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município. Dessa forma houve grande empenho da equipe do CREAS no sentido de sensibilizar a comissão formada, para as questões do atendimento socioeducativo em meio aberto.

Sua construção ensejou preocupações anteriores ao seu início, por aqueles que entendiam sua relevância no sentido de buscar a garantia de direitos aos adolescentes e jovens que cometeram ato infracional da nossa cidade. O desejo por um trabalho respeitoso e qualificado com este público acontece, entre outras coisas, devido ao nosso entendimento de suas peculiaridades enquanto condição de desenvolvimento e de nossa preocupação com o grande número de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Faz-se necessário a busca da compreensão da sociedade sobre isso, contribuindo assim com a diminuição de preconceitos e discriminações, e ainda mais, a tentativa de cessar as violências sofridas cotidianamente por eles.

Neste contexto, pensar um plano que contemple adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa, é chamar os diversos atores/trabalhadores da sociedade a pensarem sobre o que fazemos/faremos com nossa juventude. Principalmente, porque este público, muitas vezes está à margem da sociedade e já sofreu/sofre inúmeras violações de seus direitos. *Desafio* muitas vezes, foi à palavra que nos veio à mente enquanto grupo que se responsabilizara por construir o plano, porque temos a percepção do quanto estamos compartimentados, não conseguindo

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

compreender o adolescente/jovem de forma integral. Assim, entendemos que se deve ter presente, que o adolescente que comete o ato infracional é um sujeito de direitos e deveres, e é importante que ele possa responsabilizar-se por seu ato infracional, de forma a não mais cometê-lo. Da mesma forma, espera-se que a ele, possa ser oportunizada a construção de projetos de vida que possibilitem seu pleno desenvolvimento.

Com a formulação desse Plano, o município de São Leopoldo assume o compromisso desafiador, coletivo e pactuado de buscar o aprimoramento das políticas públicas visando implementar uma socioeducação humanizada e cidadã.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### **INTRODUÇÃO**

O presente Plano de Atendimento Socioeducativo, teve seu início em abril de 2016, quando ocorreu a primeira reunião, articulada pelo CREAS, para sua construção. Posteriormente seguiram-se reuniões mensais com representantes de diversas Secretarias Municipais e demais entidades convidadas. Os participantes destas reuniões organizaram-se em grupos de trabalhos divididos conforme eixos indicados no SINASE a fim de estabelecerem os objetivos, metas e ações do atendimento socioeducativo no município. O grupo valeu-se de estratégias e reflexões ao longo dos trabalhos na intenção de qualificar esta construção, sendo assim buscou-se o diálogo com outros municípios e demais agentes do sistema de garantia de direitos.

Desta forma, o plano é constituído com um capítulo inicial, intitulado Marco Situacional, que apresenta o município em diversos tópicos descritivos: histórico de São Leopoldo, localização, segurança pública e a violência, saúde e educação. O capítulo 2 apresenta o CREAS de São Leopoldo de maneira geral, a fim de situar o leitor sobre a complexidade do centro de referência no qual se executam as medidas socioeducativas em Meio Aberto. O capítulo 3 enfoca o atendimento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade subdividindo-se em histórico do serviço, como acontece o atendimento atualmente e dados do levantamento realizado nos anos de 2014, 2015 e primeiro semestre de 2016. O capítulo 4 informa os princípios e diretrizes do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. O capítulo 5 traz os objetivos, metas e financiamento do Plano divididos em sete eixos, onde são explicitados os objetivos a serem alcançados no período de sua vigência. O capítulo 6, gestão, monitoramento e avaliação discorre sobre as ações que deverão ocorrer com a implantação do plano, visando seu acompanhamento.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

## **1 MARCO SITUACIONAL**

### **1.1 HISTÓRICO DE SÃO LEOPOLDO**

Fundada em 1824, a cidade é o berço da colonização alemã no Brasil. Os primeiros imigrantes chegaram a Porto Alegre, capital da província de São Pedro do Rio Grande, em 18/7/1824. Logo, foram enviados para a Feitoria do Linho Cânhamo, um estabelecimento agrícola do governo imperial, que estava localizada à margem esquerda do Rio dos Sinos.

Em 25/7/1824, esses 39 imigrantes, sendo 33 evangélicos e seis católicos, chegaram ao seu destino. Esta é a data de fundação de São Leopoldo, de onde vem o título de "Berço da Imigração".

Eles foram instalados na Feitoria até que recebessem seus lotes coloniais. O Governo do Estado batizou o núcleo de imigrantes de Colônia Alemã de São Leopoldo, que se estendia por mais de mil quilômetros quadrados, abrangendo na direção sul-norte, de Esteio até Campo dos Bugres (hoje, Caxias do Sul), e em direção leste-oeste, de Taquara (hoje) até o Porto de Guimarães, no rio do Caí (hoje, São Sebastião do Caí).

Aos poucos, outros imigrantes ocuparam os vales do Rio dos Sinos, Cadeia e Caí, lançando progresso através da dedicação ao trabalho, o que possibilitou que a colônia alemã se emancipasse de Porto Alegre. Concorreu para este fato serem os alemães que vieram para o Brasil pessoas qualificadas para o exercício de diversas profissões. Resultou daí a variada produção que originou o embrião industrial do Vale do Rio dos Sinos.

Em homenagem a estes imigrantes, o dia 25 de julho é um grande feriado municipal. Com a comemoração, São Leopoldo busca resgatar a memória e a variada contribuição dos alemães ao nosso Estado.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Além de 25 de julho (Dia de São Cristóvão e Dia da Imigração Alemã), de acordo com a lei municipal nº 5262/2003, também é feriado oficial em São Leopoldo 8 de dezembro (Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade).

### **1.2 LOCALIZAÇÃO**

A cidade de São Leopoldo está localizada na região da encosta inferior do nordeste do Rio Grande do Sul, faz parte da Grande Porto Alegre, estando a 31,4 km da capital gaúcha. A cidade é cortada pelas rodovias BR 116 e RS 240<sup>1</sup>.

Microrregião: Porto Alegre

Mesorregião: Região Metropolitana de Porto Alegre.

Latitude: -29,76028

Longitude: -51,14722

Altitude: 26 metros acima do nível do mar

Clima: Subtropical

### **1.3 SEGURANÇA PÚBLICA E A VIOLÊNCIA**

O governo que administrou a cidade de São Leopoldo no quadriênio 2005-2012 criou no primeiro mês de sua gestão a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP. A partir dessa iniciativa o município passou a exercer sua vocação essencial que é a de desenvolver políticas públicas em contato direto com a população e a partir de suas demandas imediatas. Os administradores compreenderam que não é possível continuar afirmando que segurança pública é responsabilidade única e exclusiva dos estados federados e de suas polícias, relegando ou excluindo qualquer possibilidade de prevenção comunitária ao crime.

Como primeira e básica atribuição da SEMUSP, esteve a construção coletiva, implantação eficiente e execução democrática de uma política pública de segurança urbana. Essa política municipal de São Leopoldo desenvolveu-se sob a denominação de

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**Programa Comunidade Segura**, uma proposta para a redução dos níveis de violência e criminalidade.

Sob as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública o Programa Comunidade Segura teve o objetivo estratégico de reduzir a criminalidade e a violência mediante o desenvolvimento de projetos multisetoriais de prevenção, garantindo o acesso da sociedade à gestão da segurança urbana, readequando as funções da Guarda Municipal como agente de cidadania e ampliando a eficiência do sistema de segurança pública local.

O Plano Municipal de Segurança Urbana de São Leopoldo constituiu-se de um conjunto de propósitos a serem cumpridos para construir coletivamente a nova realidade do município: **participativa, solidária e mais segura**.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. O Programa Comunidade Segura adotou o conceito e o ampliou, considerando como violência também o uso não intencional da força, ou seja, a violência provocada por imprudência, negligência ou imperícia como no caso da maioria dos acidentes de trânsito.

A violência pode ser prevenida. Assim, as iniciativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por intermédio de seu Departamento de Prevenção da Criminalidade e Violência, visam coibir a violência fundamentalmente com ações preventivas, executadas com a participação de toda a comunidade. É fundamental a atuação em parceria com organizações não governamentais e instituições afins no sentido de evitar a dispersão de recursos.

Os guardas civis municipais, agentes de cidadania, devem ocupar seu lugar constitucional no sistema de segurança pública e, utilizando princípios de policiamento comunitário, complementar os serviços protagonizados pelas polícias estaduais e federais. Esses agentes, capacitados a identificar situações potenciais de violência, são

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

solucionadores de problemas, exercitando o diálogo e mediando conflitos interindividuais, de grupos ou coletivos.

A atuação da Guarda Municipal de São Leopoldo tem como princípio fundamental a promoção dos direitos humanos e a obediência à legalidade, garantindo o primado da vida e da integridade física como bens a serem preservados acima de quaisquer outras considerações. Isso inclui desde a abordagem, condução e demais procedimentos que envolvam adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

A segurança cidadã tem sua fonte no respeito incondicional aos princípios constitucionais de **proteção dos direitos e liberdades individuais**. Combine-se com isso ação proativa da segurança pública municipal com o desenvolvimento da capacidade de antecipação aos problemas e elaboração de soluções.

A estreita vinculação da Guarda Civil Municipal com a população, é decorrência direta de suas atribuições e de sua abrangência territorial de ação, possibilitam o estabelecimento de laços locais fundamentais para a troca de informações, com base numa relação de respeito, confiança e cooperação mútuos. Essa proximidade é capaz também de estabelecer o controle direto da população sobre os serviços de segurança.

São Leopoldo possui grande articulação das forças de Segurança, entre elas a Guarda Civil Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Exército, SUSEPE, os quais participam de reuniões mensais do Gabinete de Gestão Integrada de Fiscalização e Segurança Urbana (GGI-FSU), constituído pela lei nº 5991 de 12 de julho de 2006. Este pleno reúne estas entidades com Secretarias Municipais que possuem poder de fiscalização (SEMSAD, SEDETEC e SESDEC) Conselho Tutelar, entre outros órgãos. Como Secretaria Executiva, possui a Secretaria de Segurança, sendo o Secretário o Gestor. Caracteriza-se por ser um fórum deliberativo e executivo, com reuniões mensais, sem hierarquia. A partir deste conjunto são planejadas ações de enfrentamento à criminalidade e prevenção a violência, a partir de projetos, ações integradas, Grupos de Trabalho, entre eles o GT de Fiscalização. Neste contexto, foi criado o Observatório de Segurança, da SESDEC, que dá o suporte para este plano, com dados estatísticos que fomentam o trabalho deste coletivo.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Segundo a Brigada Militar, um indicador de violência utilizado é o índice de homicídios, considerando que em São Leopoldo até setembro de 2016 foram 68 (sessenta e oito: Brigada Militar), em 2013 foram 57 (cinquenta e sete), em 2014 foram 113 (cento e treze) e em 2015 foram 96 (noventa e seis: fonte SSP/RS). Segundo o Jornal VS do dia 08 de fevereiro de 2015, São Leopoldo tem a maior taxa de homicídios para cada 100 mil habitantes entre os 54 municípios do Grupo Sinos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estipula como razoável uma taxa entre 10 e 12 homicídios/100 mil habitantes. No município de São Leopoldo/RS: a taxa média dos últimos anos é de 36,15. Objetivando a manutenção e a preservação da ordem pública e da Segurança da população leopoldense, a Brigada Militar através da Operação AVANTE tem conseguido diminuir consideravelmente os índices de criminalidade que colocaram São Leopoldo entre as 5 cidades mais violentas do Estado. Até setembro de 2016 foram presas aproximadamente 1.300 pessoas (mil e trezentas), 210 (duzentas e dez) adolescentes, 260 (duzentas e sessenta) recapturas mais de 200 (duzentas) armas apreendidas, dentre outros dados que demonstram claramente a dedicação, o empenho e a qualidade profissional dos homens e mulheres brigadianos.

A partir de 2017 com a administração comprometida na reconstrução de uma política pública de segurança e acreditando que a violência pode ser prevenida, retomamos por intermédio do Departamento de Prevenção à Violência e Criminalidade, as ações preventivas, executando com a participação de toda a comunidade e em parceria com organizações não governamentais e instituições afins.

### **1.4 SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde, no município de São Leopoldo, disponibiliza ao público adolescente, incluindo-se, no caso, especialmente aqueles em cumprimento de medida socioeducativa, uma rede de serviços. Considerando-se todos

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

adolescentes enquanto sujeitos em desenvolvimento e detentores de direitos, o cuidado em saúde passa pela garantia de acesso a direitos fundamentais e pela oferta de condições básicas de cidadania, com respeito à singularidade de cada indivíduo. A compreensão ampliada de bem estar biopsicossocial é essencial para composição da estrutura necessária à efetivação dos objetivos da socioeducação.

Na especificidade do cuidado em saúde, os adolescentes atendidos na rede do município, contemplando aqueles em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) em regime de restrição parcial de liberdade e execução em meio aberto, têm garantido cuidado nas diversas especialidades e níveis de complexidade da rede. Com objetivo de articular longitudinalmente o cuidado dos adolescentes, a política de Saúde tem papel fundamental na promoção da integralidade da atenção garantida a essa população, respeitando seu percurso singular dentro da rede. Na particularidade dos adolescentes em cumprimento de MSE, as diretrizes norteadoras do cuidado em saúde estão previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Referente à saúde mental, as principais referências de assistência são o CAPS i e CAPS AD, que oferecem atendimento para os adolescentes que apresentam algum tipo de sofrimento psíquico, com problemas decorrentes do uso de álcool e/ou outras drogas, ou, ainda, que estão em situação de vulnerabilidade e com necessidade de articulação de ações de promoção de saúde mental. Para àqueles maiores de 18 anos, sem problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, mas com sofrimento psíquico grave, o CAPS Capilé oferece atendimento na lógica da clínica ampliada.

Recomenda-se que adolescentes com menos de 15 anos, que fazem uso problemático de substâncias psicoativas, sejam atendidos no CAPS i e, aqueles com mais de 15 anos, sejam acolhidos e referenciados ao CAPS AD. No processo de acolhimento nesses serviços é feito uma avaliação dos casos, construindo Projetos Terapêuticos Singulares conforme cada situação, que podem incluir atendimento em um ou em ambos os serviços. Para os casos encaminhados da FASE, os CAPS realizam a renovação de receitas dos medicamentos e reavaliações psiquiátricas,

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

quando necessárias, sendo também responsáveis pelo encaminhamento para a rede – no caso, para os psiquiatras que atendem no Centro de Especialidades Capilé – para que prossigam com o atendimento psiquiátrico, ou seja, reavaliados. Aqueles adolescentes que não possuem avaliação psiquiátrica anterior também podem realizá-las no CAPS, quando necessário.

A Atenção Básica (AB), caracterizada enquanto conjunto de ações de saúde, atuante no âmbito individual e coletivo, abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral à população.

O município dispõe de 20 UBSs, 13 delas com equipe de ESF, mais um posto de saúde, constituindo a principal porta de entrada da Rede de Saúde, articuladora e referência prioritária aos usuários no seu cuidado.

Segue abaixo quadro com os nomes das UBS e equipes de ESF (quando existente), conforme região de abrangência:

**Centro** - UBS Materno-Infantil

**Leste** - UBS/ESF Cohab Feitoria, UBS Feitoria Imigrante

**Norte** - UBS Baum, UBS Campestre, UBS Scharlau, UBS/ESF Parque Mauá, Posto de Saúde Santa Marta/Tancredo Neves

**Nordeste** - UBS/ESF Brás, UBS Padre Orestes, UBS/ESF Rio dos Sinos, UBS/ESF Santos Dumont

**Oeste** - UBS Paim, UBS/ESF Vicentina/Paulo Couto

**Sudeste** - UBS Rio Branco, UBS/ESF Santo André, UBS São Cristóvão, UBS Pinheiro

**Sul** - UBS/ESF Cohab Duque, UBS Jardim América, UBS/ESF Trensurb

A Atenção Básica também conta com o Programa Saúde na Escola (PSE), enquanto política intersetorial entre o MS e o MEC na perspectiva da integralidade (promoção, prevenção, diagnóstico, recuperação da saúde e formação) à saúde da criança, adolescente e jovem do ensino público básico.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Quando necessitarem, os adolescentes em cumprimento de medida também poderão ter acesso a Assistência Farmacêutica, que no município se configura pela Assistência Farmacêutica Básica (Farmácia Municipal e Farmácia Distrital/CS Feitoria) e pela Farmácia Popular do Brasil I e II, ao SAMU que realiza atendimento de urgência/emergência e também ao hospital geral Centenário.

O SAE realiza ações de assistência, prevenção e tratamento em todas suas modalidades, para os adolescentes com HIV, AIDS, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose e hepatites virais, através do atendimento integral e qualificado ao adolescente e sua família. O atendimento referente a outras especialidades médicas acontece no Centro Médico Capilé, sendo necessário o encaminhamento de algum serviço de saúde da rede, preferencialmente da equipe da Atenção Básica referência do adolescente.

Em relação às fragilidades da rede, na Atenção Básica ainda existe uma baixa cobertura de Estratégia da Saúde da Família (menos de 30%), o que pode sobrecarregar a média e a alta complexidade. Assim, pode haver alta demanda para atendimentos com especialistas. Já na alta complexidade, no Hospital Centenário (HC), não há leitos de saúde mental. Os usuários são avaliados pelo psiquiatra e, quando a internação se mostra necessária, acabam sendo cadastrados em uma central de leitos do Estado, aguardando no HC a remoção.

É importante que seja verificado junto aos adolescentes em cumprimento de medida se moram em regiões que possuem cobertura, para que sejam referenciados às unidades, e que quando precisem de especialistas ou de internação em saúde mental que a rede possa ser acionada para garantir este acesso.

É fundamental que o trabalho seja realizado conjuntamente entre as unidades de execução e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias, durante a MSE e após esse período, com a rede pública de saúde e outras políticas de atenção e assistência. Assim, será possível efetivar o cuidado integral e prioritário, enquanto direito garantido pelo ECA, dos



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

adolescentes de São Leopoldo, com especial atenção àqueles em condição singular de cumprimento de medida socioeducativa.

### **1.5 EDUCAÇÃO**

De acordo com dados do IBGE/2016, São Leopoldo possui em torno de 229.678 habitantes e um total de 632 alunos PNE atendidos pela rede municipal de educação.

Em nosso município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 68,38%, em 2010 (não há dados mais atuais, pelo IBGE). Nesse mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 87,76% e a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 52,02%. 82,38% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série.

Em 2014 o total de crianças matriculadas nas escolas de Educação Infantil é de 1178; o total de crianças matriculadas nas turmas de Educação Infantil das EMEFs é 1054; o total de crianças e jovens matriculados no ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) é de 18915 e o total de jovens e adultos da EJA é de 1455.

Em 2015 o total de crianças matriculadas nas escolas de Educação Infantil é de 1707; o total de crianças matriculadas nas turmas de Educação Infantil das EMEFs é 1078; o total de crianças e jovens matriculados no ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) é de 18632 e o total de jovens e adultos da EJA é de 1200.

Em 2016 o total de crianças matriculadas nas escolas de Educação Infantil é de 1951; o total de crianças matriculadas nas turmas de Educação Infantil das EMEFs é de 2277; o total de crianças e jovens matriculados no ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) é de 18716 e o total de jovens e adultos da EJA é de 2052

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

## **2. O CREAS E SEUS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL**

O CREAS funciona em imóvel locado, situado na Rua Primeiro de Março, 237, no Centro. Os serviços executados pelo CREAS são os seguintes:

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medida de proteção; tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos;

**PCDIF** - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, atende pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, buscando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;

**SEAS** – Serviço Especializado em Abordagem Social atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, visa construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identifica famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, as privações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

**MSE** – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade. O Serviço acompanha adolescentes que cometeram ato infracional quando tinham de 12 a 17 anos e suas famílias, nas medidas socioeducativas em Meio Aberto. Adolescentes e famílias são encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público. Os acompanhamentos são realizados na forma de atendimentos individuais ou em grupo, com o objetivo de apoiar o adolescente e a família para que não ocorram novos atos infracionais.

Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes dos governos federal (R\$24.600,00 - vinte e quatro mil e seiscentos reais - mês), estadual (R\$0,00) e municipal (R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais – conforme previsão orçamentário para o ano de 2017).

Os Recursos Humanos disponíveis no CREAS são:

- 01 Chefe de Departamento
- 05 Assistentes Sociais
- 02 Psicólogas
- 02 Atendentes Sociais

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

01 Auxiliar de Limpeza



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### **3 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM SÃO LEOPOLDO**

#### **3.1 BREVE HISTÓRICO**

Em 2005, iniciou-se o processo de construção e implementação de uma política pública de Assistência Social consistente em São Leopoldo, de acordo com os parâmetros contidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os preceitos da LOAS e NOB/RH/SUAS. Até então, o setor responsável pela Assistência Social, contava com uma equipe reduzida de doze profissionais e funcionava no Ginásio Municipal juntamente com a Secretaria de Habitação. Sendo assim, em um primeiro momento foi estruturada a Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social – SACIS.

A partir de setembro de 2005, a gestão municipal assumiu a execução e acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, através da parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) do Círculo Operário Leopoldense (COL) que passou a executar o atendimento dos adolescentes.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS - preconizava uma estrutura de atendimento com Proteção Social Básica, tendo os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS como carro chefe e Proteção Social Especial dividida em Alta Complexidade, com os serviços para situações cujos vínculos encontram-se fragilizados ou rompidos, e a Média Complexidade, com o CREAS, para atender situações de violações de direitos ou de toda forma de violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Passaram-se dois anos, com a efetiva parceria com a OSC, tempo em que São Leopoldo, se reestruturou a fim de desenhar o que viria a ser o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, sendo instituído em 01.01.2007.

A partir das MSE e do Programa Sentinela, que começava a se integrar como um Serviço e não mais como um Programa, a Secretaria de Assistência, juntamente  
*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

com a equipe da Diretoria da Proteção Social Especial elaborou um Projeto e o encaminhou para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA para aprovação e encaminhou-o à PETROBRAS. O objetivo do projeto era, em síntese, estruturar o CREAS para promover o atendimento com qualidade. O projeto foi aprovado e com esta parceria financeira conseguiu-se uma estrutura física mínima para implementar este departamento de trabalhadores, buscando se adequar ao que é definido pela NOB-RH – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos, logo, finalmente o CREAS estruturou-se em final de 2007.

E, em novembro de 2009, ocorreu a aprovação da Resolução Nº 109, que definiu a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Assistência Social passou a se organizar por níveis de complexidade. O CREAS de São Leopoldo, simultaneamente, iniciou seu período de transição, findando os projetos que até então executava, para desenvolver os serviços de Proteção Social de Média Complexidade, elencados na normativa legal acima mencionada. Foi neste momento que houve o redimensionamento do número de profissionais da equipe de referência do CREAS, constituindo equipes de trabalho específicas para os seguintes serviços, nominados a seguir:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PCDIF;
- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade – MSE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**3.2 SERVIÇO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

O Serviço de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade/PSC de São Leopoldo-RS) está pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - BRASIL, 1991).

O serviço tem por objetivo prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Na oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC, o acompanhamento inicia com a acolhida em grupo da família e do adolescente, em datas previamente estabelecidas pelo Poder Judiciário, Ministério Público e CREAS. Após, é agendado, individualmente com a família e o adolescente, a construção do PIA (Plano Individual de Atendimento) com a equipe técnica.

Quando a medida socioeducativa aplicada for PSC, são oferecidos os locais parceiros para cumprimento, em comum acordo com a família e com o adolescente, sempre observando o perfil e as aptidões do mesmo, bem como o ato infracional cometido. Assim o adolescente/jovem é encaminhado para realizar a prestação de serviço à comunidade. Após cumprir as horas determinadas pelo PEM (Processo de Execução de MSE) o adolescente deve retornar ao CREAS com o documento (controle de frequência) para fazer o encerramento e avaliação da MSE. Posteriormente é enviado relatório de conclusão ao cartório do judiciário.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Sendo a medida socioeducativa de LA, é acordado com o adolescente a forma de cumprimento da mesma, se em grupo, quinzenal ou, dependendo da avaliação da equipe, em atendimento individual, conforme o tempo determinado pelo PEM e avaliação da equipe. Nestes atendimentos são trabalhados os seus direitos e deveres bem como a ressignificação de valores de vida pessoal e social e sua responsabilização pelo ato infracional cometido.

Dentro do acompanhamento psicossocial e interdisciplinar que a equipe técnica desenvolve, são observadas as demandas trazidas pelas famílias e os adolescentes, tais como: situação escolar, questões relativas à Saúde, entre outras. Também são realizados contatos com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas, além do sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, MP, JIJ, Defensoria Pública).

Nas situações em que há descumprimento/abandono da MSE, a equipe prioriza o retorno do adolescente, podendo realizar visitas domiciliares, telefonemas, reuniões de microrrede, etc. com vistas à retomada do cumprimento da medida.

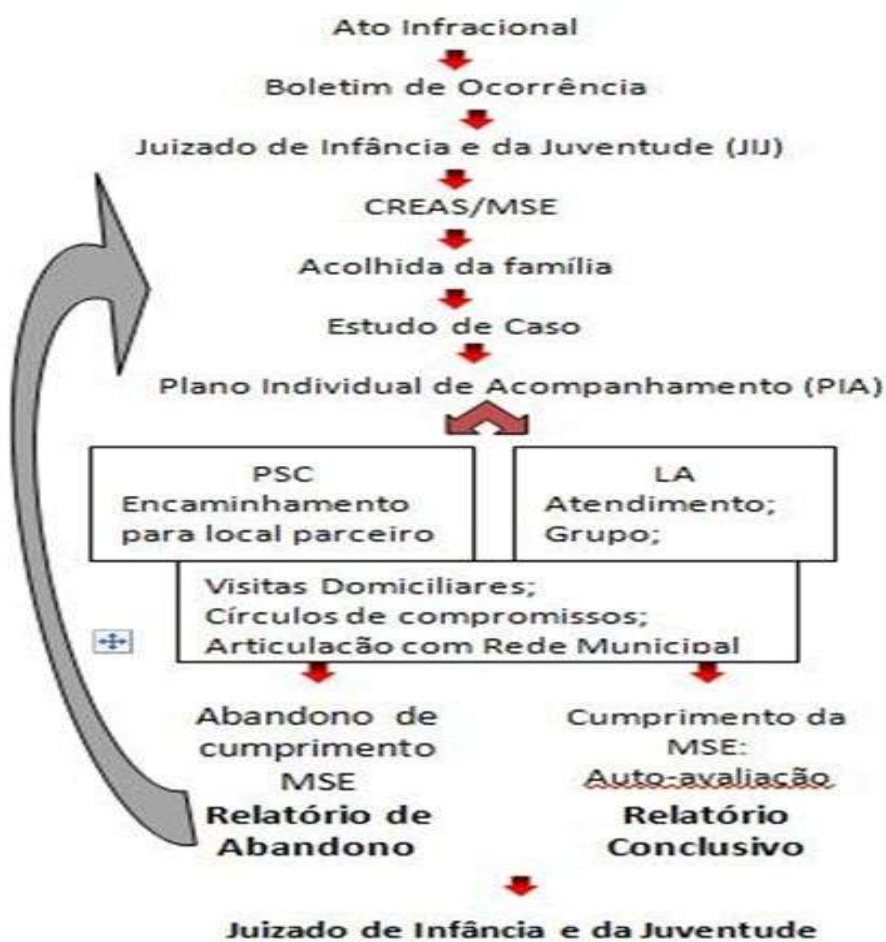
“O acompanhamento do adolescente em medida socioeducativa é fundamental, pois é nessa relação, orientador e orientando, através de encontros sistemáticos, que será possível reconstruir uma outra história para este jovem, com diferentes possibilidades das já experimentadas por ele. Como o jovem está em processo de desenvolvimento, é importante a presença de um adulto que lhe proporcione uma sustentação nesse momento de passagem, da adolescência para a idade adulta, escutando e valorizando a sua singularidade dentro do seu contexto familiar e se colocando como agente facilitador, para que esse desenvolvimento de inclusão do adolescente como sujeito de direitos e deveres possa realmente ocorrer”. (Orientações para implementação das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – [http://cededica.org.br/z\\_novosite/downloads/manual\\_cededica.pdf](http://cededica.org.br/z_novosite/downloads/manual_cededica.pdf)).

Para um melhor detalhamento, exemplificamos com o fluxograma abaixo, os trâmites do cumprimento da medida socioeducativa, mediante o ato infracional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

## **FLUXO DAS MEDIDAS SOCIOEDUTIVAS**



Os recursos humanos exclusivos para o atendimento do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de MSE de LA e PSC são:

01 Assistente Social

01 Psicóloga

Quanto ao funcionamento do serviço de atendimento às medidas socioeducativas, é possível afirmar que será norteado pelo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

A equipe técnica responsável pelo atendimento da MSE estabelece metas a serem cumpridas a curto, médio e longo prazo juntamente com o adolescente e a família e contempladas no PIA – Plano Individual de Atendimento, em conformidade com os artigos 53 e 54 da lei 12594/2012 (SINASE). Estas metas referem-se principalmente à providência de documentação pessoal, cursos profissionalizantes, inserção no mercado de trabalho, saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer, frequência e aproveitamento escolar e as relações familiares, comunitárias e sociais do adolescente e suas famílias.

Na execução do serviço, são desenvolvidas as seguintes ações:

1. Acolhimento e escuta qualificada;
2. Elaboração do PIA;
3. Estudo socioeconômico;
4. Reunião de círculo de compromisso com equipes do CASE, CAS e famílias e adolescentes;
5. Reunião de microrrede;
6. Visitas domiciliares;
7. Busca ativa;
8. Reunião de rede;
9. Inserção na rede pública do município;
10. Trabalho grupal e interdisciplinar;
11. Elaboração de relatórios e prontuários;

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS 2009), ao adolescente atendido no Serviço de Proteção e Atendimento a Adolescente em cumprimento de MSE em Meio Aberto, devem ser garantidas as seguintes seguranças:

1. Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
2. Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
3. Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidade;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

4. Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
5. Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
6. Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
7. Ter acesso a oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
8. Ter acesso à informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
9. Ter acesso a oportunidades de escolha e tomada de decisão;
10. Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
11. Administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
12. Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
13. Ter acesso a possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

Com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade(PSC) foi caracterizado como serviço Socioassistencial de caráter continuado no SUAS.” (Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ano 2016 ).

“O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.” (MDS/ Tipificação resolução 109 de 11 de novembro de 2009).

### **3.3 ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CREAS DE SÃO LEOPOLDO NO MOMENTO ATUAL**

No subtítulo anterior está idealizado o serviço de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme o SINASE e demais orientações legais pertinentes. No entanto, é válido que se discorra sobre como se dá o nosso processo de trabalho. Desta maneira busca-se repensar e reavaliar de forma crítica o fazer profissional, bem como buscar melhores condições de trabalho no equipamento público, para qualificar a o trabalho social desenvolvido.

Dentre as dificuldades enfrentadas pela equipe que executa o serviço de MSE no CREAS, destacamos:

- equipes precarizadas (poucos profissionais para o número de adolescentes/jovens acompanhados, contrariando as orientações do SINASE). Isso afeta seriamente a qualidade do trabalho desenvolvido, pois os profissionais acabam sobrecarregados e, mesmo reconhecendo a importância dos atendimentos aos adolescentes, não conseguem desenvolver as atividades como deveriam. Desta forma, há prejuízo também na realização de ações como: ampliar os locais parceiros para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Comunidade, buscando assim aumento de vagas; realizar capacitação/orientação aos locais parceiros para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade; realizar encontros periódicos com os adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e realizar acompanhamento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida semanalmente. Além disso, as equipes não conseguem debruçar-se sobre registros de dados, estudos, pesquisas e demais materiais sobre a demanda atendida, o que seria relevante no sentido de qualificar os atendimentos e entendimento sobre o tema.

- resistência/dificuldade dos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no atendimento aos adolescentes em cumprimento ou egressos de MSE. Embora haja orientação expressa no reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sobre os adolescentes/jovens em cumprimento ou egressos de MSE serem público prioritário, na prática nem sempre esses serviços conseguem acolher/atender esses jovens.

- poucas opções de estágios remunerados e/ou curso profissionalizantes para os adolescentes;

- poucas opções na área de esporte, lazer e cultura para os adolescentes;

- falta de recursos para equipes viabilizarem passeios, oficinas e outros, com os adolescentes;

- falta de recursos para custear deslocamento dos adolescentes que necessitam, para cumprir a Medida Socioeducativa;

A equipe técnica atual conta com quatro estagiárias, duas da área Psicologia e duas do Serviço Social, que auxiliaram na construção do plano e colaboram ativamente nas atividades para com os adolescentes em cumprimento de medidas. Esta participação é bastante relevante no cotidiano do CREAS e do serviço MSE, pois oportuniza um local para realização do estágio e também possibilita a ampliação do olhar sobre o trabalho realizado.

Cabe salientar que o quadro de pessoal do sistema socioeducativo é pouco estruturado, insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

diretrizes do SINASE, que sinaliza equipe mínima de um técnico para cada vinte adolescentes, na execução da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade e em se tratando de liberdade assistida institucional, cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes.

Vislumbra-se que este Plano de Atendimento possa colaborar no sentido de mudança do quadro atual de execução de MSE em Meio Aberto em São Leopoldo.

### **3.4 LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CREAS DE SÃO LEOPOLDO - ANOS DE 2014-2015 E 1º SEMESTRE DE 2016**

Este levantamento de dados foi realizado através de consulta às pastas de atendimento dos adolescentes e jovens que tiveram concluídas, ou encerradas por outros motivos, as Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviços à Comunidade no CREAS de São Leopoldo, nos anos de 2014, 2015 e primeiro semestre de 2016. O número de pastas pesquisadas foi 79 no ano de 2014; 99 no ano de 2015 e 12 no primeiro semestre de 2016.

É importante destacar que há um significativo número de itens que constam como “não informado”. Isto nos remete a considerarmos, dentre outros aspectos, a importância de aprimorarmos os registros e formas de armazenamento dos mesmos. Isso requer disponibilidade de tempo, recursos humanos e de apoio tecnológico; possibilitando a construção de instrumentos que qualifiquem e aprimorem o trabalho realizado.

Foram pesquisados itens que apresentam um perfil dos adolescentes/jovens que passaram pelo CREAS no Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

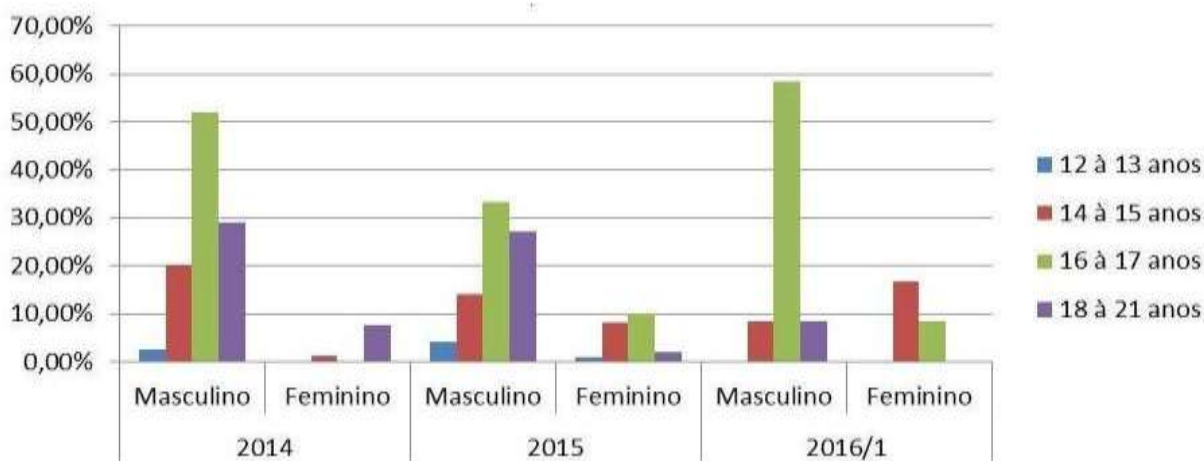
De posse dos dados tabulados verificou-se que a faixa etária (Gráfico 1) com maior incidência de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

está entre os 16 e 17 anos de idade seguidos dos 18 aos 21 anos. O sexo predominante é masculino.

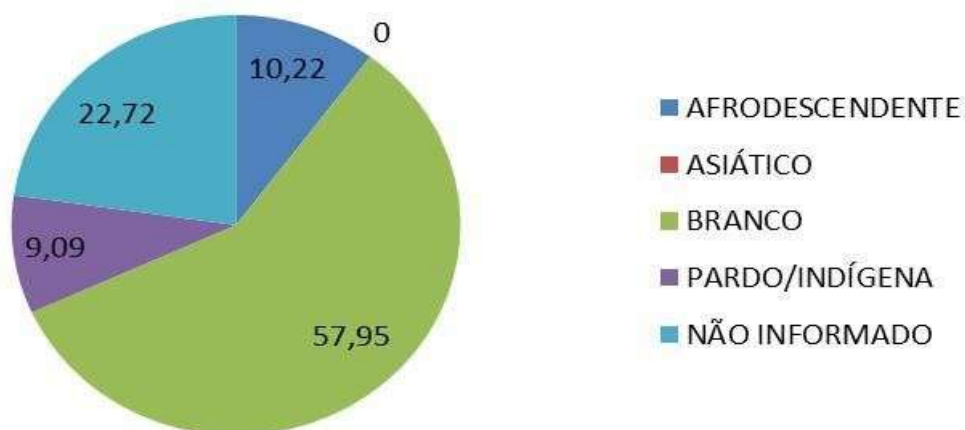
**Gráfico 1 – Idade e gênero 2014, 2015, 2016/1.**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

Em relação à etnia (Gráficos 2, 3 e 4), verifica-se que a maioria dos adolescentes/jovens auto declararam-se brancos, sendo que há alto percentual de registros não informados.

**Gráfico 2 – Etnia 2014**



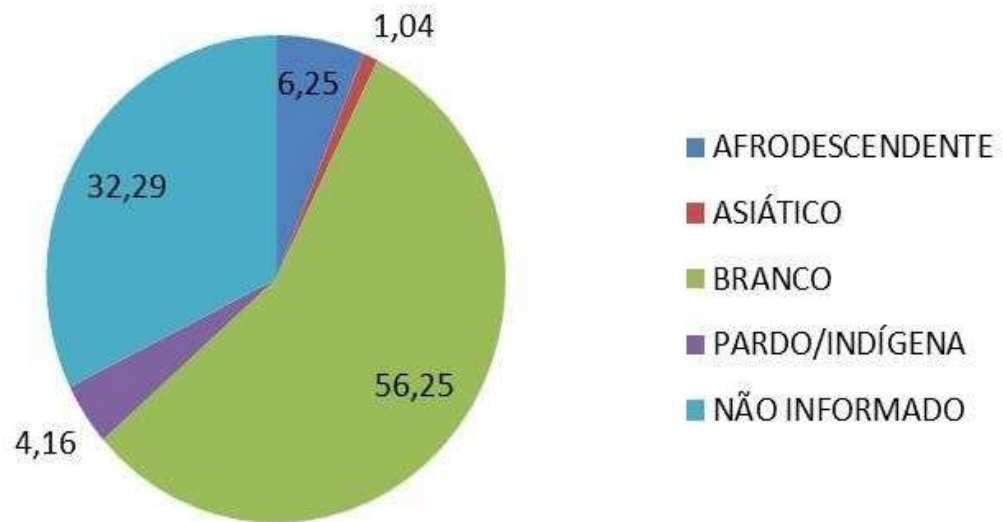
Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



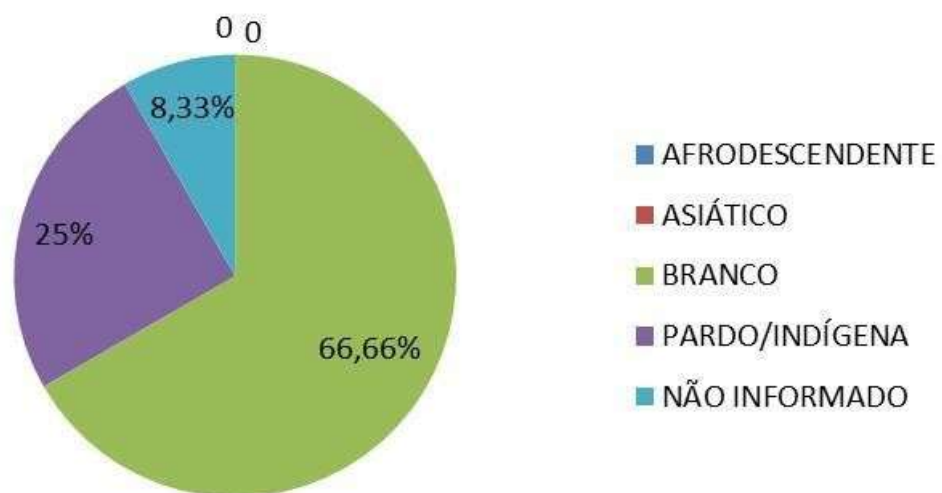
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**Gráfico 3 – Etnia 2015**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

**Gráfico 4 – Etnia 2016/1**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

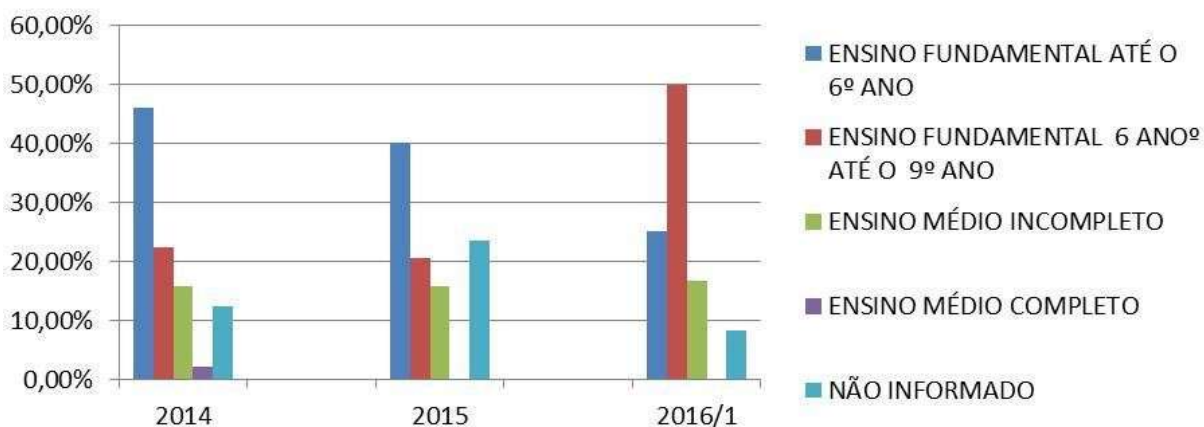


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

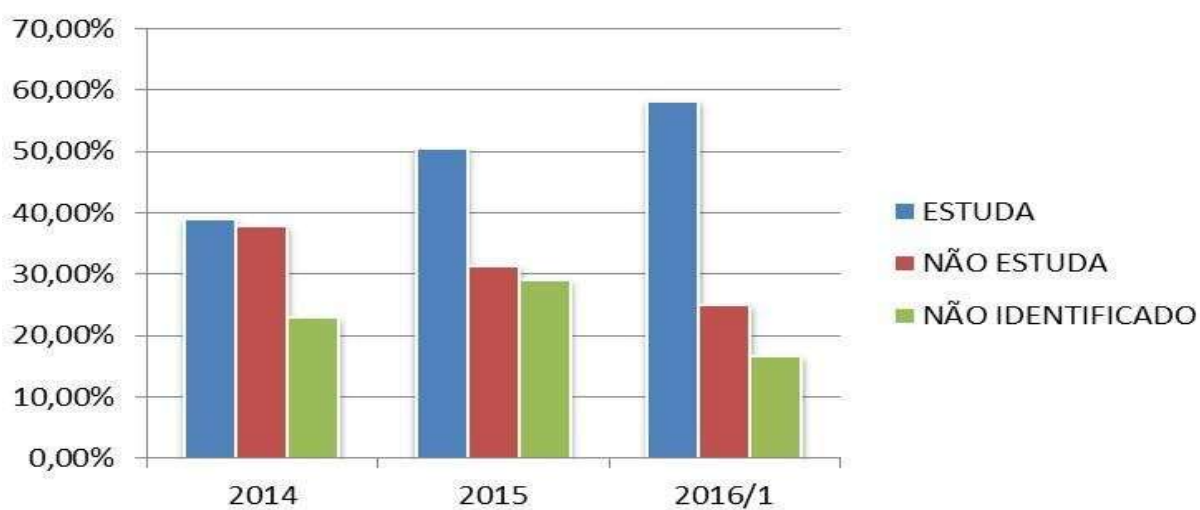
No item Escolaridade e Situação Escolar (Gráficos 5 e 6) os adolescentes/jovens, em sua maioria, informam que estão cursando o ensino fundamental (entre 5º e 6º ano), reforçando a hipótese de que é na passagem do ensino fundamental para o ensino médio onde ocorre maior evasão escolar.

### Gráfico 5 – Escolaridade



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

### Gráfico 6 – Situação Escolar



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

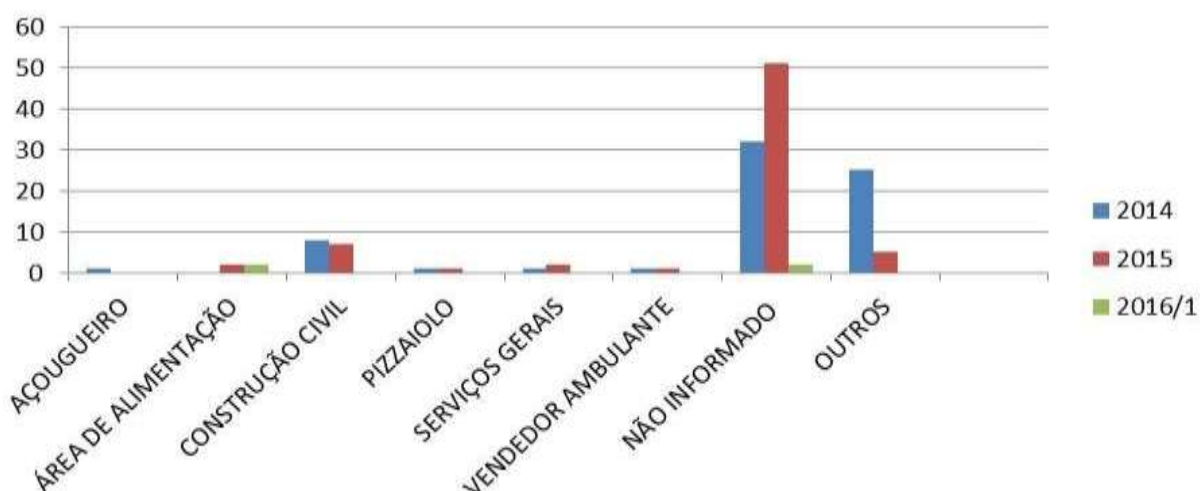
*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Ainda que o item “não informado” ganhe destaque, os adolescentes/jovens informaram estarem inseridos no mercado informal (Gráfico 7) de trabalho em diversas atividades laborais.

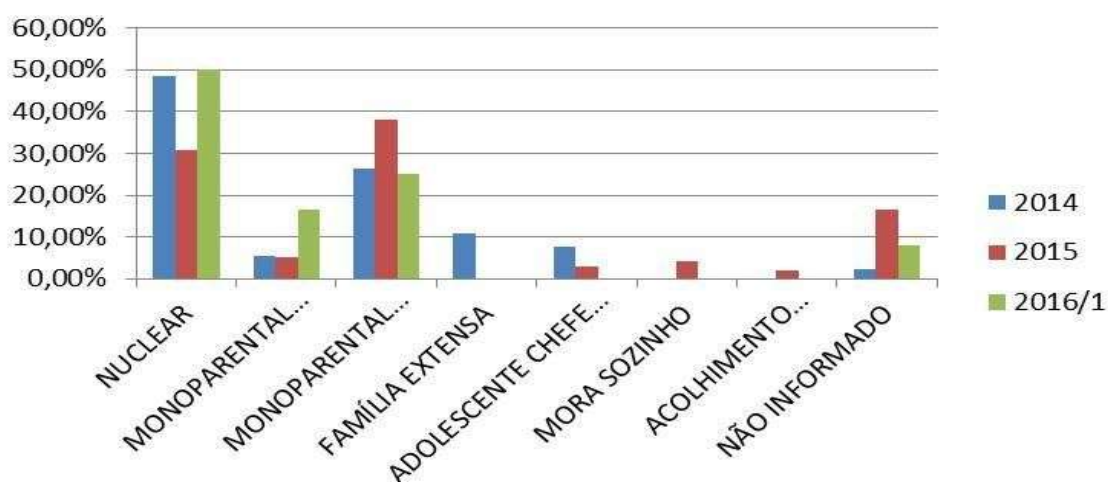
**Gráfico 7 – Tipo de ocupação exercida pelos adolescentes/jovens durante a MSE**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

Os adolescentes/jovens provem de família nuclear e monoparental feminina na sua maioria (Gráfico 8).

**Gráfico 8 – Perfil da Composição familiar**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

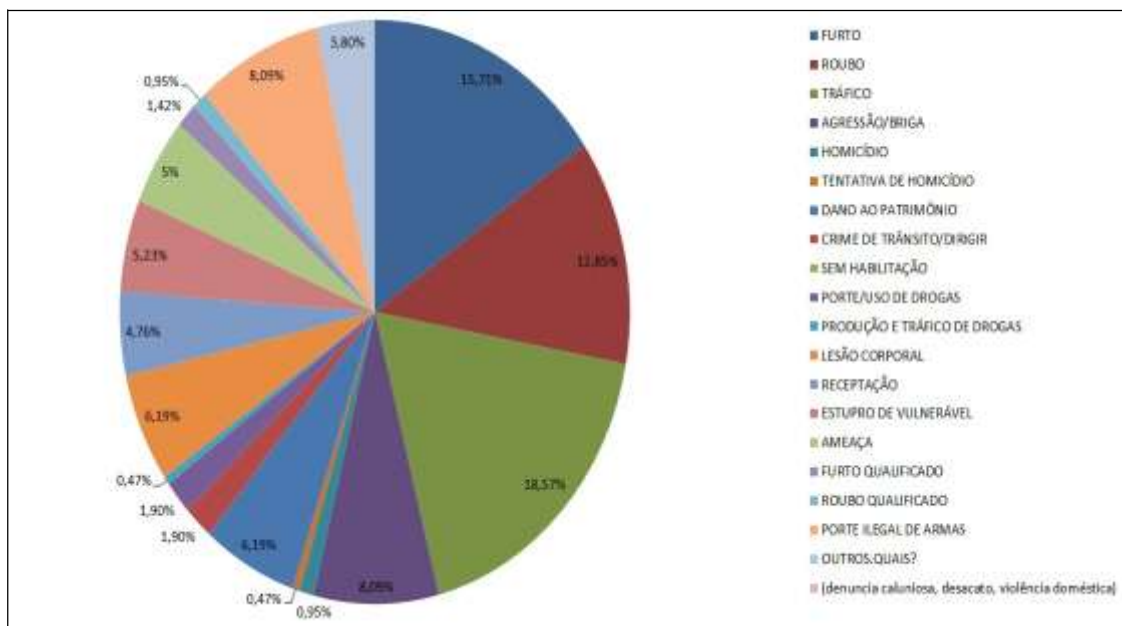


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Os atos infracionais que se destacam são o tráfico , furto e o roubo.

De acordo com o levantamento realizado, dos 20 tipos de atos infracionais relacionados pelo serviço MSE, há três mais recorrentes. O tráfico de drogas, com 18,57%, é o ato infracional mais praticado. Na sequência, vem o furto com 15,71% e o roubo, que é cometido sob violência e popularmente é conhecido por assalto, com 12,85%. O número de infrações é maior do que o número de adolescentes porque um adolescente pode estar respondendo por mais de um ato infracional.

**Gráfico 9 – Tipo de ato infracional cometido**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

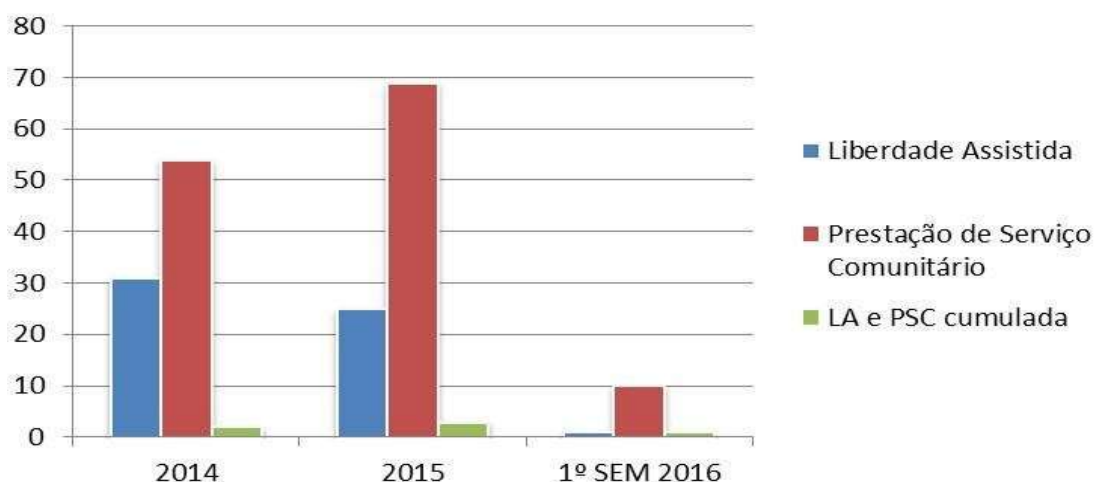


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

A medida socioeducativa predominante dentre os adolescentes/jovens atendidos no CREAS é a Prestação de Serviço a Comunidade/PSC que é atribuída a atos infracionais de menor gravidade.

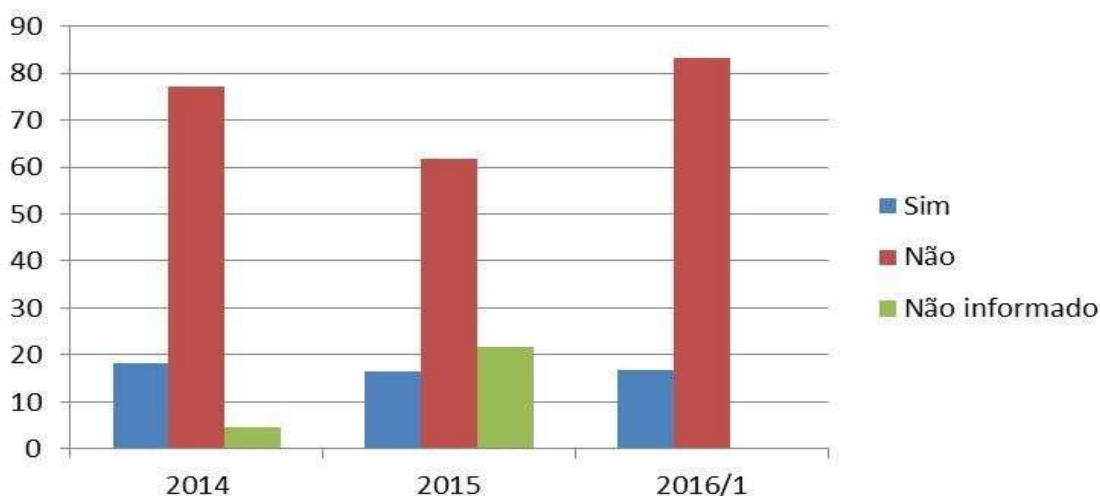
**Gráfico 10 – Tipo de Medida Sócioeducativa**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

Os egressos de medida de internação, que recebem progressão de medida socioeducativa de Liberdade Assistida/LA, são acompanhados pela equipe CREAS por seis meses, sendo que este período pode ser reavaliado conforme equipe técnica e sistema de justiça.

**Gráfico 11 – Egresso de medida de internação**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS

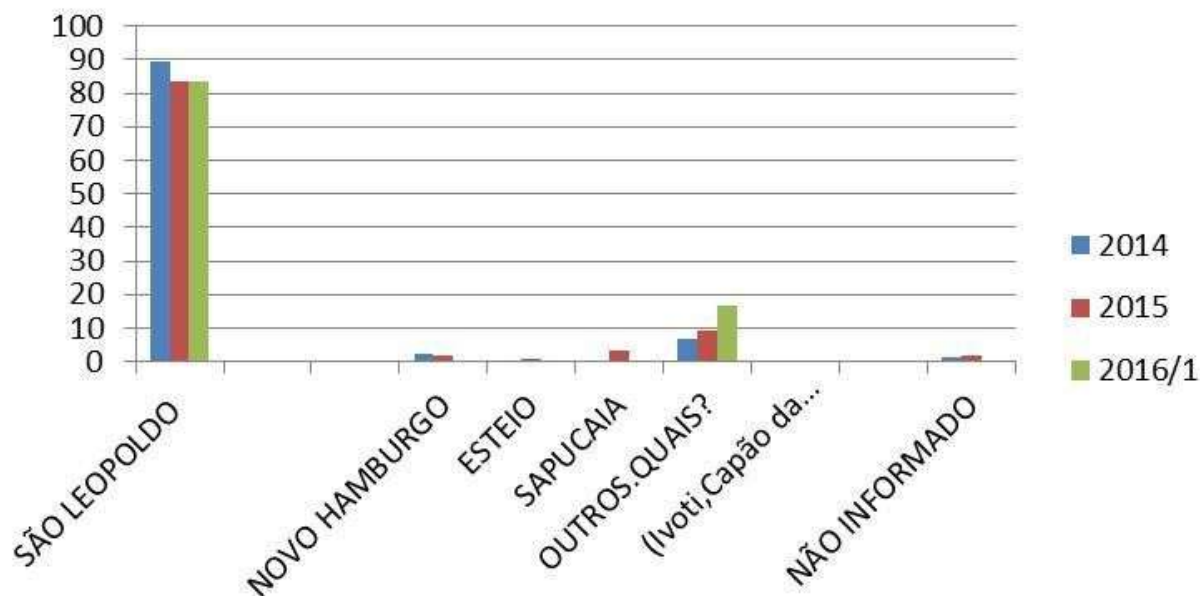


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Através do levantamento verifica-se que o local onde o adolescente/jovem cometeu o ato infracional é na cidade de São Leopoldo, onde residem.

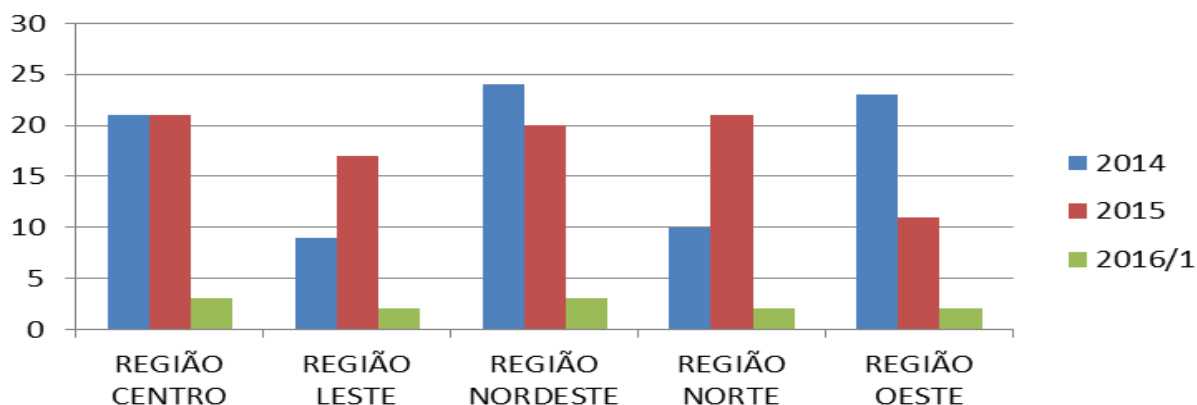
**Gráfico 12 – Local onde ocorreu o ato infracional**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.

As regiões com maior número de adolescentes/jovens em cumprimento de MSE; no ano de 2014 foi a região nordeste, em 2015 as regiões norte e centro e em 2016/1 centro e nordeste.

**Gráfico 13 – Local que reside durante o cumprimento da MSE**



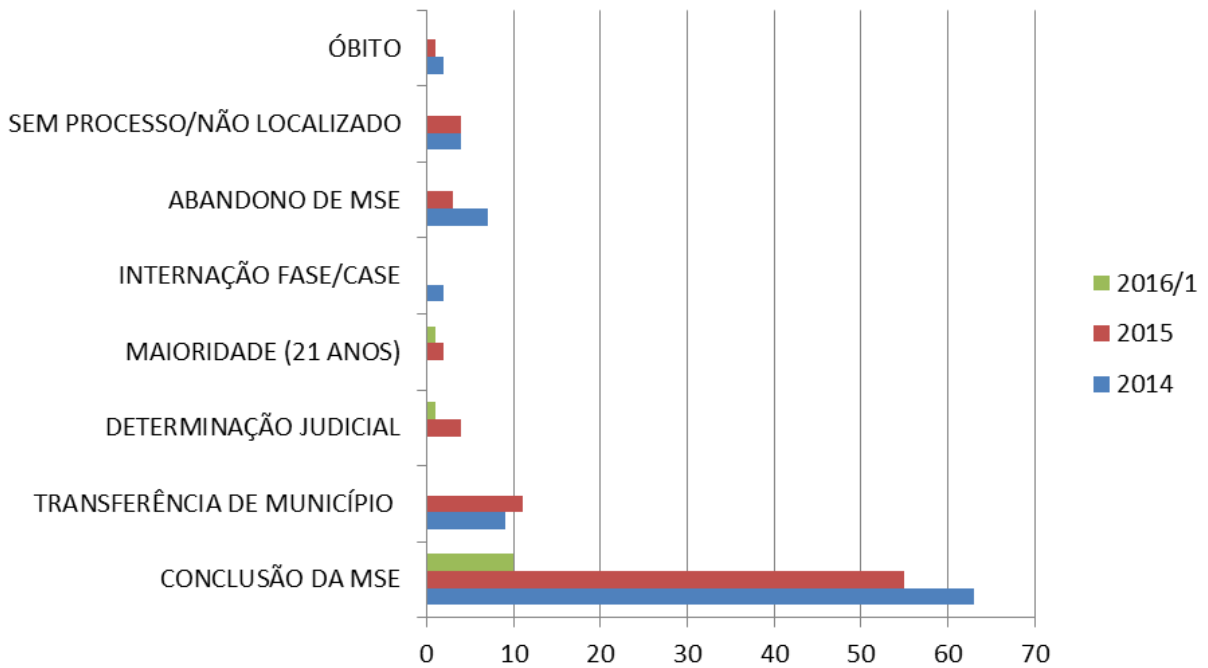
Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Considerando que o levantamento foi realizado com os adolescentes/jovens que encerram a MSE nos anos 2014, 2015 e 2016/1 a maioria destes concluíram a sua medida.

**Gráfico 14 – Motivo do desligamento**



Fonte: CREAS São Leopoldo – RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

#### **4 PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Os princípios do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo estão norteados nas normativas nacionais (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no SINASE) e internacionais, das quais o Brasil é signatário.

O SINASE se orienta pelas normativas nacionais (Constituição federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

Os princípios do atendimento socioeducativo se somam àqueles integrantes e orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Princípios:**

- 1 - Respeito aos Direitos Humanos;
- 2 - Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- 3 - Adolescentes como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direitos e responsabilidades;
- 4 - Prioridade absoluta para a criança e o adolescente;
- 5 - Respeito ao devido processo legal;
- 6 - Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- 7 - Incolumidade, integridade física e segurança;
- 8 - Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

9 - Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes;

10 - Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência;

11 – Municipalização do atendimento;

12 – Descentralização político-administrativa mediante a criação e manutenção de programas específicos;

13 – Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

14 – Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;

15 – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

## **5 OBJETIVOS, METAS E FINANCIAMENTO**

O Plano de Atendimento Socioeducativo de São Leopoldo tem como objetivo geral sistematizar o atendimento socioeducativo no município, organizando, ampliando e qualificando os programas de atendimento, prevendo estratégias de atendimento intersetorial, em consonância com o ECA e o SINASE. Sendo assim, compreende uma política pública abrangente no tocante ao atendimento socioeducativo. Propõe mudança de paradigma, pois contempla a socioeducação não somente nas unidades de execução de MSE em Meio Aberto, mas como concepção geral, trabalhando na interlocução com demais políticas sociais do atendimento ao adolescente/jovem.

Desta forma busca-se um trabalho que garanta a proteção social do adolescente/jovem, não perdendo de vista a sua responsabilização diante do ato infracional.

Entre os objetivos específicos que serão desenvolvidos, destaca-se a expansão da capacidade de atendimentos do serviço MSE no CREAS com propósito de qualifica-lo, sensibilização das famílias e da sociedade sobre a importância da participação na socioeducação, ampliação do trabalho em rede para atendimento de demandas próprias dos adolescentes, promoção de ações de prevenção à violência, capacitação contínua da equipe técnica e melhoria de equipamentos de trabalho dos técnicos.

Nos Grupos de Trabalho instituídos nas reuniões de construção do Plano de Atendimento Socioeducativo de São Leopoldo, foram elaborados os objetivos, metas, ações, encaminhamentos, responsáveis e financiamento, conforme os Eixos previstos no SINASE. São eles:

- Eixo 1 – Suporte institucional e pedagógico;
- Eixo 2 – Articulação com a política de Assistência Social (Abordagem familiar e comunitária);
- Eixo 3 – Articulação com a política de educação, diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

- Eixo 4 – Esporte, cultura e lazer;
- Eixo 5 – Saúde;
- Eixo 6 - Profissionalização/Trabalho/Previdência

Os recursos disponibilizados pelas Secretarias e Organizações não governamentais envolvidas no Plano, para o financiamento das ações previstas, serão captados através da elaboração de projetos; previsão orçamentária nos seus planejamentos anuais; captação de recursos estaduais e federais através da elaboração de planos de ações, devidamente avaliados pela comissão de políticas do COMDEDICA e aprovados mediante resolução do referido Conselho e, além destes, o financiamento das ações poderá ser efetivado por meio de parcerias entre órgãos da Administração pública e privada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**EIXO 1 – SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO**

**1.1 GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

<b>OBJETIVO:</b> Garantir a implementação, monitoramento e avaliação da execução do SINASE no município de São Leopoldo.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
1.1.	Lei Municipal do SIMASE, aprovada até final de 2018.	1)Elaborar Lei Municipal em consonância com o SINASE;  2)Encaminhar para aprovação no Poder Legislativo;	Articulação com COMDEDICA, Poder Executivo, Poder Legislativo	COMDEDICA, Poder Executivo e Poder Legislativo.	Poder Legislativo
1.2	Comitê Gestor do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto formado até final de 2017.	1)Formar o Comitê Gestor;  2)Elaborar instrumento para monitoramento;  3)Construir agenda de encontros;	Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e desenvolvimento do SIMASE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, COMDEDICA, CMAS, Rede de Atendimento e demais secretarias envolvidas.	Poder Executivo Municipal e Conselhos Municipais (COMDEDICA e CMAS).
1.3	1)Diagnóstico sobre a realidade do adolescente em cumprimento de MSE até 2018;	1)Implantar sistema de dados no CREAS e atualizar periodicamente;  2)Trimestralmente as secretarias envolvidas no sistema Municipal de	a)Elaborar diagnóstico sobre a realidade do adolescente em cumprimento de MSE e divulgar a cada dois anos através de seminário;	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração/ Infraestrutura e Segurança da Informação e demais Secretarias do Sistema	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	2) Seminário Municipal da Rede de Atendimento Socioeducativo realizado nos anos de 2019, 2021, 2023 e 2025;	Atendimento Socioeducativo, informar ao CREAS sobre o atendimento ao adolescente e sua família;  3) Disponibilizar e publicizar os dados	b) Realizar seminário sobre o tema MSE;	Municipal de Atendimento Socioeducativo	
1.4	Equipe de referência mínima (um profissional da equipe técnica para cada vinte adolescentes), constituída até 2019, conforme indica o SINASE	1) Realizar concurso público para o provimento de cargos nas áreas que compõem o SUAS, de nível superior e médio;  2) Compor a equipe técnica com profissional da área do Direito;	Solicitação de abertura de concurso para a Prefeitura Municipal, a fim de suprir vagas na Secretaria de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/COMDEDICA/Poder Executivo/Poder Legislativo/CMAS	Poder Executivo Municipal Poder Legislativo



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### 1.2 QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

<b>OBJETIVO:</b> Adequar, atualizar os Recursos Humanos (Equipe Técnica) e aperfeiçoar metodologias de atendimento usando a qualificação do trabalho, para garantir a melhor qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
1.2.1	1) Projeto Político Pedagógico do Serviço das Medidas Socioeducativas elaborado e aprovado até 2019;  2) PPP implementado até 2020.	1) Elaborar o PPP e atualizar e aperfeiçoar anualmente;  2) Capacitar os profissionais envolvidos para garantir o acompanhamento e aplicação do PPP;	Articulação com COMDEDICA e Judiciário para a construção do PPP e aprovação do PPP no COMDEDICA.	SEDES e COMDEDICA.	Poder Executivo Municipal
1.2.2	PIA implantado até 2019 com 100% dos adolescentes em MSE	Articulação com o MP e Vara da Infância e Juventude para o protocolo (fluxo).	Articulação com Judiciário e MP na construção e aprovação do fluxo.	SEDES MP JUDICIÁRIO	Poder Executivo Municipal
1.2.3	20 instituições parceiras para adolescentes em cumprimento da PSC até 2018	1) Articulação das secretarias responsáveis pela implementação do Plano e entidades do município com o objetivo de firmar	Contratação de empresa para capacitação da equipe técnica das MSE e instituições conveniadas, uma vez ao ano.	SEDES e demais Secretarias do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Poder Executivo Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

		<p>novos convênios para o cumprimento da medida de PSC;</p> <p>2) Reuniões periódicas com as instituições que já recebem adolescentes para o cumprimento da medida da PSC;</p> <p>3) Capacitação das instituições que recebem adolescentes em cumprimento de MSE</p>			
--	--	--	--	--	--



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### 1.3 PARTICIPAÇÃO E/OU PROTAGONISMO DO ADOLESCENTE

**OBJETIVO:** Criar espaços para mobilizar os adolescentes e promover sua participação na elaboração e fiscalização de políticas públicas para crianças e adolescentes.

	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
1.3.1	100% dos adolescentes em cumprimento de MSE, participando nas discussões para a formulação das políticas públicas.	1) Garantir a participação dos adolescentes nos espaços de discussões das políticas públicas: Fórum da Criança e do Adolescente, COMDEDICA, CMAS, demais Conselhos de Direitos e rodadas de conversa; 2) Reconhecer e potencializar atores (adolescentes) para participar de espaços de mobilização; 3) Promover discussões com os jovens/adolescentes sobre as políticas públicas que destinam a este público, através dos atendimentos em grupo no Creas	a) Elaborar calendário anual dos espaços de discussões que dissertam sobre a temática crianças e adolescente;  b) Realizar encontros grupais no Creas para discutir esta temática com os adolescentes em MSE	SEDES SMED COMDEDICA 2ª.CRE SEMSAD	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

1.3.2	Rede de atendimento aos adolescentes em MSE mobilizada a fim de garantir espaço de promoção de cidadania	Realização de ações (oficinas, rodas de conversa, seminários, ações culturais, etc...) que abordem a promoção da cidadania aos adolescentes pela rede de atendimento	a) Realização de reuniões bimestrais com as instituições parceiras, secretarias do governo a fim de identificar as potencialidades existentes na rede;  b) Firmar novas parcerias (instituição de ensino) para ampliação e qualificação destes espaços.	SEDES e demais Secretarias do Governo	Poder Executivo Municipal
-------	--	--	---	---------------------------------------	---------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**EIXO 2. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Abordagem Familiar e Comunitária)**

<b>OBJETIVO:</b> Garantir o acesso aos Serviços e Programas de responsabilidade da Política de Assistência Social para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou egressos, extensivo às famílias e comunidades.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
2.1	CRAS e demais Políticas de Assistência Social articuladas com o CREAS para garantir a efetivação dos direitos dos adolescentes que cumprem MSE e egressos das MSE, enfocando a família no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários permanentemente.	<p>1) Diálogo permanente promovido entre as equipes dos diferentes serviços sobre os adolescentes em cumprimento MSE, egressos e suas famílias;</p> <p>2) Lista de adolescentes em MSE a ser emitida pelo CREAS mensalmente e encaminhada para os CRAS, CT, CASE, CAS e Projeto Chance;</p> <p>3) Propiciar encontros com as famílias dos adolescentes/ou egressos a fim de orientar sobre o andamento da MSE e dirimir dúvidas que estas demandem;</p>	<p>a) Proporcionar um encontro bimestral em formato de micro rede entre os serviços para referência e contra referência;</p> <p>b) Acordar com o gestor da PSB e da PSE a importância dos encontros bimestrais, garantindo a realização dentro do horário de trabalho;</p> <p>c) Criar um grupo virtual com os serviços envolvidos para a troca de informações necessárias (CREAS ficara responsável);</p> <p>d) Viabilizar recursos de deslocamento e meios de</p>	SEDES CASE CAS Projeto Chance - UNISINOS CT	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

		4) Realizar visitas domiciliares conjuntas dos serviços, conforme demanda/necessidade.	comunicação para as equipes.		
2.2	Prioridade de acesso a 100% dos adolescentes em atendimento de MSE no SCFV, conforme determina o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV - Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013).	Garantir a participação dos SCFV nas reuniões de micro rede de referência e contra referência, quando necessário.	Acrescentar uma cláusula que contemple esta meta no edital de conveniamento com o SCFV conforme determina o Reordenamento.	SEDES Entidades Socioassistenciais SCFV	SEDES
2.3	Acesso/inclusão permanente de adolescentes em cumprimento de MSE, egressos e seus familiares em programas de transferência de renda, de acordo com a	1) Dialogar com a gestão sobre a importância da garantia de acesso dos adolescentes em cumprimento de MSE e seus familiares nas diferentes políticas públicas;  2) Fomentar a	Realização de reunião semestral entre os serviços que atendem MSE e a gestão municipal, com o enfoque nos programas de transferência de renda.	SEDES CASE CAS Projeto Chance - UNISINOS	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	singularidade, bem como a benefícios no âmbito do SUAS e demais políticas públicas.	participação das demais políticas públicas na reunião da rede socioassistencial;  3) Realizar parcerias entre Secretarias, Serviços, Programas e Projetos para efetivação da inclusão nos programas e benefícios de transferência de renda.			
2.4	Interlocução sistemática com a rede socioassistencial e comunitária do/a adolescente/egress o atendido.	Conhecer o histórico do/da adolescente/egresso e sua família para potencializar junto à rede o seu atendimento.	Manter contatos telefônicos, realizar reuniões de micro rede, reuniões de rede, realizar atendimentos conjuntos, potencializar a comunicação entre as equipes.	SEDES CT Projeto Chance – UNISINOS CAS CASE SEMSAD SMED 2ª CRE	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

**EIXO 3. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO,  
DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL**

<b>OBJETIVO:</b> Articular as Políticas de Educação objetivando o acesso, a permanência e o acompanhamento escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
3.1	Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas conhecido pelas equipes diretivas das escolas (inclusive pelas escolas privadas) até final de 2018	Proporcionar a formação das equipes diretivas sobre o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas.	Realizar formação para as equipes diretivas das escolas estaduais, municipais e particulares.	SMED 2ª CRE	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual
3.2	Projeto de Mediação de Conflitos e /ou Círculos Restaurativos implantados na rede escolar até final de 2018	1) Implementar nas escolas no município o Projeto de Mediação de Conflitos e / ou de Círculos Restaurativos.  2) Criar um Núcleo de Mediação de Conflitos e / ou de Círculos Restaurativos.	a) Capacitar equipes para intervir na proposta dos Projetos de Mediação de Conflitos e ou de Círculos Restaurativos;  b) Elencar professore(s) de referência(s) por Escola;  c) Garantir orçamento para execução dos Projetos de Mediação de Conflitos e/ou Círculos Restaurativos	SMED 2ª CRE SESEDEC Unidade de Referência em Justiça Restaurativa de São Leopoldo	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

3.3	Atividades curriculares abordando os temas transversais em Educação em Direitos Humanos (sexualidade, cultura de paz, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, educação das relações étnico raciais) implementadas em todas as escolas até final de 2018.	Potencializar as ações das grades curriculares que abordam os temas transversais em Educação em Direitos Humanos.	a) Garantir orçamento para capacitação em Educação em Direitos Humanos;  b) Capacitar equipes para trabalhar em Educação em Direitos Humanos;  c) Tencionar com as equipes diretivas a necessidade da abordagem em Educação em Direitos Humanos nas escolas.	SMED 2ª CRE SEMSAD	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual
3.4	Adolescentes em cumprimento de MSE inseridos em escolas na rede local durante a vigência deste Plano	1) Maior adesão à escolarização dos adolescentes enquanto estiverem cumprindo MSE;  2) Exigir a garantia da inserção de adolescentes em cumprimento de MSE em escolas na rede local.	a) Manter articulação permanente com a rede e com as respectivas coordenadorias para a inserção dos adolescentes em MSE nas escolas; b) Garantir orçamento para capacitação dos educadores; c) Construir estratégias para a adesão de adolescentes em cumprimento de MSE à escolarização.	SMED 2ª CRE SEDES CT	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### EIXO 4. ESPORTE, CULTURA E LAZER

<b>OBJETIVO:</b> Articular as políticas de Esporte, Cultura e Lazer conjuntamente com as políticas socioeducativas para contemplar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas comunidades mais distantes e vulneráveis.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
4.1.	No mínimo 50 (cinquenta) adolescentes em MSE atendidos nos programas esportivos do município até 2018	Realizar encontros com os adolescentes em MSE para discussões de aprimoramento do cumprimento das medidas, priorizando a faixa etária entre 12 e 18 anos de idade.	Após análise de diagnóstico do adolescente, encaminhar, coordenar, supervisionar e avaliar, nas aulas das modalidades esportivas que permitam uma ressocialização mais efetiva e qualitativa.	SEMEL SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal
4.2	No mínimo um professor-coordenador na Secretaria de Esporte e Lazer para cada vinte adolescentes em MSE até o final de 2018.	Realizar e/ou disponibilizar capacitações para os professores. Realizar concurso público para Bacharel de Educação Física.	Elaboração da súmula, com as atribuições, para o cargo de Bacharel em Educação Física para o provimento via concurso.	SEMEL	SEMEL
4.3	No mínimo um projeto de esporte	Descentralizar os projetos esportivos	Articulação com as entidades representativas de cada	SEMEL	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	para cada uma das oito regiões do município para atendimento aos adolescentes em MSE até 2018.	para adolescentes, ampliando assim os locais de cumprimento de MSE em espaços do poder público municipal. Priorizar estruturas que permitam atividades esportivas como: Parque de Recreação do Trabalhador e Centro de Eventos do município de São Leopoldo.	região no sentido de organizar as ações.		SEMEL
4.4	No mínimo 04 (quatro) adolescentes em cumprimento de PSC junto ao técnico de luz e som no Teatro Municipal até 2018.	Desenvolver uma metodologia que acolha os adolescentes na rotina do funcionamento do equipamento.	Preparação da equipe permanente da Secretaria de Cultura para receber os adolescentes e desenvolver, com eles, as atividades de cada setor.	SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal
4.5	No mínimo 10 (dez) adolescentes em MSE, atendidos nas oficinas de arte e cultura promovidas	Criar projetos e programas de oficinas culturais que contemplem as áreas das artes,	Preparação da equipe permanente da Secretaria de Cultura para receber os adolescentes e desenvolver, com eles, as atividades de	SECULT SMED SEDES 2ª.CRE	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	ou conveniadas com a Secretaria de Cultura, até 2018.	juntamente com a Educação.	cada setor.		
4.6	No mínimo 02 (dois) adolescentes em cumprimento de PSC inseridos no funcionamento da Biblioteca Municipal até 2018.	Desenvolver uma metodologia que acolha os adolescentes na rotina do funcionamento do equipamento.	Preparação da equipe permanente da Secretaria de Cultura para receber os adolescentes e desenvolver, com eles, as atividades de cada setor.	SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal
4.7	No mínimo 04 (quatro) adolescentes em cumprimento de PSC inseridos no funcionamento do Museu do Trem até 2018.	Desenvolver uma metodologia que acolha os adolescentes na rotina do funcionamento do equipamento.	Preparação da equipe permanente da Secretaria de Cultura para receber os adolescentes e desenvolver, com eles, as atividades de cada setor.	SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal
4.8	No mínimo 02 (dois) adolescentes em cumprimento de PSC, atendendo no Centro Cultural José Pedro Boésio até 2018.	Desenvolver uma metodologia que acolha os adolescentes na rotina do funcionamento do equipamento.	Preparação da equipe permanente da Secretaria de Cultura para receber os adolescentes e desenvolver, com eles, as atividades de cada setor.	SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal
4.9	No mínimo um projeto de cultural para cada uma das oito regiões do município para	Descentralizar os projetos culturais para adolescentes, ampliando assim os locais de	Articulação com as entidades representativas de cada região no sentido de organizar as ações.	SECULT SEDES	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	atendimento aos adolescentes em MSE até 2018.	cumprimento de MSE em espaços do poder público municipal. Priorizar estruturas que permitam atividades culturais como: Parque de Recreação do Trabalhador e Centro de Eventos do município de São Leopoldo.			
--	---	--	--	--	--



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### EIXO 5. SAÚDE

<b>OBJETIVO:</b> Garantir atenção integral à saúde de adolescentes, com foco naqueles em cumprimento de medida socioeducativa, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCEIRO</b>
5.1.	Acesso garantido e ampliado aos serviços do SUS à 100% dos adolescentes, com respeito a suas necessidades e trajetória singular na rede.	1) Garantir acolhimento no modelo portas abertas em todas as unidades de saúde; 2) Ampliar cobertura de ESF; 3) Fortalecer a articulação com o PSE.	a) Criação de oficinas de sensibilização e de práticas de acolhimento humanizado, com apoio do NUMESC; b) Manter as tentativas de ampliação da cobertura de ESF junto à SEMSAD e o Ministério da Saúde.	SEMSAD SMED Ministério da Saúde	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Federal
5.2.	Secretaria de Saúde mais articulada com as demais secretarias que compõem a rede da socioeducação.	1) Garantir reuniões intersecretoriais com periodicidade mensal; 2) Incentivar a articulação dos Projetos Terapêuticos Singulares elaborados pelas equipes de Saúde aos Planos Individuais de Atendimento (PIA).	a) Manutenção das reuniões entre a Saúde Mental e Secretaria de Assistência Social; b) Garantir a participação do setor saúde nas reuniões de Rede Socioassistencial regionais; c) Garantir representação da Secretaria de Saúde nas reuniões mensais da Rede de MSE.	SEMSAD e demais Secretarias da rede Socioeducativa	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

5.3.	Equipes da AB mobilizadas para o cuidado do adolescente em sua condição singular de desenvolvimento, incluindo aqueles em cumprimento de MSE	1) Implementação do NASF; 2) Fortalecimento de ações de prevenção e promoção de saúde através do apoio ao PSE; 3) Implementar na SEMSAD e apoiar outras Secretarias na formação de grupos de educação em saúde/apoio/cultura/arte/esporte para adolescentes, visando a prevenção e promoção de saúde e cidadania.	a) Manter tentativas de implementação do NASF via Ministério da Saúde; b) Manutenção do(a) profissional da saúde na referência para ações do PSE; c) Ampliar a cobertura do apoio matricial; d) Buscar apoio através do NUMESC para ações de Educação em Saúde com vistas à mobilização e empoderamento dos profissionais da rede aos cuidados do público adolescente.	SEMSAD Ministério da Saúde	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Federal
------	--	---	---	-------------------------------	--



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### EIXO 6 - PROFISSIONALIZAÇÃO/TRABALHO/PREVIDÊNCIA

<b>OBJETIVO:</b> Criação de Políticas de formação profissional, socioeducativa, trabalho e inserção no mundo do trabalho dos jovens em PSC e LA.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
6.1.	100% dos adolescentes em atendimento, com possibilidade de acesso via instituições afins ao mundo do trabalho até 2018;	Contatar e firmar parcerias com instituições (SENAI, SENAC, CIEE, SINE e outras) a fim de garantir vagas e oportunidades diversificadas para este público nos Centros de Formação Profissional.	a) Reuniões trimestrais com as instituições a fim de identificar as potencialidades dos adolescentes e encaminhá-los para cursos e inclusão no mercado de trabalho formal; b) Manter acompanhamento junto aos adolescentes e seus responsáveis com o intuito de verificar a eficácia da participação nos programas.	SEDES SEDETEC	Poder Executivo Municipal
6.2	Parceria firmada com o CIEE até 2019	Elaboração de projeto junto ao CIEE, visando a inclusão dos adolescentes em MSE no Programa Aprendiz Legal.	Reunião trimestral com o CIEE garantindo a elaboração e a execução do projeto.	SEDES COMDEDICA CIEE	Poder Executivo Municipal COMDEDICA CIEE
6.3	Recursos financeiros/orçamen	Criar rubricas nas Secretarias	Incluir na LDO recursos orçamentários	SEDES SEDETEC	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	tários garantidos para implementação das oficinas de profissionalização ofertadas pelo SENAC em proposta específica já apresentada para atendimento a este público, até 2018	envolvidas para custeio das oficinas profissionalizantes			
6.4	Banco de dados criado com as vagas de cursos e mercado de trabalho até 2018, com sua atualização permanente	Parceria com as empresas para futura contratação dos adolescentes	Articulação com educação, sistema "S", SINE, CIEE e outros.	SEDES SINE CIEE	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual
6.5	100% das famílias e jovens em MSE inseridos em cursos/oficinas de qualificação nos programas de Economia Solidária até 2018.	Identificar os interesses das famílias, em relação às demandas do mundo do trabalho, para oferta dos cursos.	Reunião trimestral entre os responsáveis a fim de articular os cursos e socializar as demandas das famílias.	SEDETEC SEDES	Poder Executivo Municipal
6.6	Uma, a cada dez vagas em estágio remunerado, destinada a adolescentes em	Adequar o cadastro de candidatos a estágios, junto à Secretaria de Administração,	Dar conhecimento desta meta à todas as Secretarias Municipais para que se garanta a inclusão dos adolescentes em estágio remunerado.	SEDES SEMAD COMDEDICA SMED 2ª. CRE	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Estadual



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	MSE, nas diversas Secretarias do Governo Municipal, criadas e garantidas até 2018.	visando contemplar esta meta.			
6.7	Adesão garantida do Município ao Programa Nacional PRONATEC e/ou outro que venha substituí-lo ofertando cursos de acordo com a necessidade do público atendido, até 2018.	Levantar as demandas dos adolescentes a fim de aderir cursos profissionalizantes de acordo com a realidade dos adolescentes e município	Reunião com a Secretaria de Assistência Social e ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL demonstrando a realidade e interesse dos adolescentes	SEMAD SEDES	Poder Executivo Municipal Poder Executivo Federal
6.8	Empresariado comprometido na inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho até 2018	1) mobilizar o setor empresarial sobre esta meta; 2) criar e emitir um certificado de participação para as empresas, incentivando a adesão.	Reuniões entre Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico E ACIST/CDL, Sindicatos Patronais, Sistema "S", Escolas Técnicas, Unisinos, FGTAS/SINE	SEDES CONSELHO TUTELAR COMDEDICA SEDETEC	Poder Executivo Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### EIXO 7 - SEGURANÇA

#### 7.1 FORTALECIMENTOS DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

<b>OBJETIVO:</b> Promover ações de prevenção à violência em suas diversas manifestações.					
	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
7.1.	Manutenção e ampliação das Patrulhas Escolares até 2018	1) Formar, capacitar e qualificar 100% das Patrulhas Escolares já existentes;  2) Diagnosticar escolas prioritárias para implementar novas Patrulhas.	Após alcançadas tais metas trabalhar junto à comunidade escolar políticas sociais de restauração de um ambiente pacífico e harmônico dentro da comunidade escolar, afim de que cada vez mais as patrulhas tenham um condão preventivo.	GCM BM Conselho Tutelar 2º CRE SMED	Poder executivo municipal e estadual.
7.2	Criação e implantação do Programa de Mediação de Conflitos (círculo restaurativo) na rede escolar até 2018.	1) Habilitar os agentes de segurança para a metodologia em mediação de conflitos;  2) Estabelecer a metodologia restaurativa nas relações interpessoais no ambiente escolar.	a) Acompanhamento constante com os envolvidos em alguma forma de conflito dentro da esfera escolar, a fim de evitar a reincidência;  b) Fomentar a participação dos pais e responsáveis nas ações de prevenção através da criação de grupos de trabalho nas próprias escolas.	BM Conselho Tutelar 2º CRE SMED Secretaria de Segurança/GCM Unidade de Referência em Justiça Restaurativa de São Leopoldo	Poder executivo municipal e estadual.
7.3	Fluxo de atendimento e encaminhamento	1) Elaborar cartilha de orientação acerca de	a) Manter uma interlocução constante entre as forças de	BM Conselho Tutelar	Poder executivo municipal e



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

	padronizado nas situações de violência na comunidade escolar até 2018	procedimentos a fim de auxiliar na resolução das violências no ambiente e comunidade escolar;  2)Capacitar os profissionais da área da educação referente às questões de segurança.	segurança para atualizar os procedimentos operacionais frente à comunidade escolar;  b)Orientar o corpo docente acerca das atitudes preliminares que devem ser tomadas quando da ocorrência de conflitos na esfera escolar;  c)Apresentar ao corpo docente noções dos inúmeros procedimentos que envolverão estes adolescentes quando da participação deles em conflitos na comunidade escolar;  d)Reuniões periódicas com a comunidade docente acerca de suas demandas quanto aos procedimentos das políticas adotadas, oportunizando a troca de informações entre os profissionais da área de segurança e educação.	2º CRE SMED Secretaria de Segurança/GCM	estadual.
--	---	---	---	--	-----------



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### 6 GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo de São Leopoldo acontecerá através de comissão intersetorial a ser constituída imediatamente após o início da vigência do plano. Essa comissão terá encontros regulares a serem estabelecidos pela comissão e/ou COMDEDICA.

Com isso objetiva-se acompanhar a execução do plano, através de diálogos constantes entre diferentes setores que se relacionam a ele, verificando e produzindo informações que contribuam com a melhoria do atendimento.

A gestão, monitoramento e avaliação deverá ser implantada em consonância com orientações do SINASE.

“Veja que a interdisciplinaridade se faz necessária não apenas quando da elaboração e execução do “Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo”, mas também por ocasião de sua reavaliação periódica, prevista 3 pelos arts. 18 a 27, da Lei nº 12.594/2012 (sendo certo que a reavaliação da “qualidade e eficiência” dos programas socioeducativos já era prevista pelo art. 90, §3º, do ECA). Assim sendo, se é verdade que o CREAS detém uma parcela da responsabilidade pelo atendimento de adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias (e, para tanto, terá de se organizar, efetuando um planejamento específico de ações, designando e qualificando técnicos e servidores, sem jamais perder de vista o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente que norteia a matéria - valendo neste sentido observar o disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e os arts. 4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” e 259, par. único, do ECA), e que a área da assistência social poderá (não há qualquer “obrigatoriedade” neste sentido) ficar encarregada da coordenação do Sistema Socioeducativo em âmbito municipal, é evidente que nem aquele, nem esta, podem agir de forma “isolada”, sendo imprescindível - inclusive, como dito, por força da própria Lei nº 12.594/2012 -, que haja a participação de outros setores da administração, notadamente aqueles que, no futuro, ficarão também encarregados do atendimento destes adolescentes e suas respectivas famílias.” (SINASE – PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2012).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Constituição Brasileira**. Brasília, 1988.

BRASIL, **Lei nº 5.991, de 12 de julho de 2006**. Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho denominado Gabinete de Gestão Integrada de Fiscalização e Segurança Urbana - GGI/FSU. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/saoleopoldo/leiordinaria/2006/599/5991/lei-ordinaria-n-5991-2006-constitui-o-gabinete-de-gestao-integrada-de-fiscalizacao-e-seguranca-urbana>>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 2017.

BRASIL, **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Brasília, 2004.

BRASIL, Ministério da Justiça e Cidadania. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Norma Operacional Básica do Sistema De Assistência Social - NOB\SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Orientações Técnicas: Centro De Referência Especializada de Assistência Social-CREAS**. Brasília: Editora e Gráfica Brasil LTDA, 2011.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2013.

CEDEDICA. **Orientações para implementação das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**. Santo Ângelo e Santa Maria/RS, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Dados populacionais por Município**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/rs/sao-leopoldo/panorama>>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

MIRON, Alessandra Xavier (org.). 5 anos do CREAS São Leopoldo: Histórias construídas a muitas mãos. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2012.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, **Indicadores Criminais por Município**. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>>. Acesso em: 11 de maio de 2017.